

ATO EXECUTIVO Nº 706

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial, no valor de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a que se refere o convênio firmado em 30/12/974 entre o Departamento de Ensino Supletivo/MEC e a UERJ, para elaboração de projeto específico sobre currículo para 1º e 2º graus do ensino supletivo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos provenientes da receita global do convênio, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/3/964, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos referidos recursos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 22 de maio de 1975

Oscar Tenório